



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CIVIA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PORTARIA DG Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XXX e XXXVII, da Resolução TRE n. 349/2021, de 5 de abril de 2021 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria n. 159/2021-PRES;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000003213-9,
RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do Planejamento Estratégico e do Glossário dos Indicadores de Desempenho para o sexênio 2021-2026 os indicadores de desempenho identificados a seguir:

- I) Indicador IE4.1 - Número de parceiros institucionais participantes dos acordos de cooperação;
- II) Indicador IE7.12 - Número de ações de inovação e transformação digital executadas;
- III) Indicador IE7.13 - Índice de satisfação do servidor com a comunicação interna;
- IV) Indicador IE8.2 - Índice de Satisfação do Servidor com o Programa de Valorização e Reconhecimento;
- V) Indicador IE8.3 - Índice de Satisfação com o Teletrabalho;
- VI) Indicador IE9.1 - Índice das demandas priorizadas e executadas.

Art. 2º. Incluir no Planejamento Estratégico e no Glossário dos Indicadores de Desempenho para o sexênio 2021-2026 os indicadores identificados a seguir com suas respectivas metas:

- I) Indicador IE1.3 - Índice de implementação do Programa de Gestão da Memória;
- II) Indicador IE7.14 - Índice de implementação do Programa de Gestão Documental.

Art. 3º. Alterar as metas dos indicadores identificados a seguir:

I) Indicador IE10.1 - Índice de execução das iniciativas de segurança da informação e proteção de dados constantes do PDTIC 2021-2026, que passa a adotar as seguintes metas:

- a) 2022: 80%;
- b) 2023: 80%;

- c) 2024: 85%;
- d) 2025: 85%;
- e) 2026: 85%.

II) Indicador IE10.2 - Índice de execução do PDTIC 2021-2026, que passa a adotar as seguintes metas:

- a) 2022: 80%;
- b) 2023: 80%;
- c) 2024: 85%;
- d) 2025: 85%;
- e) 2026: 85%.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 29/06/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302987** e o código CRC **3339A9FA**.